

Resolução nº. 039 / 2009 – CIB

Goiânia, 21 de maio de 2009.

A Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

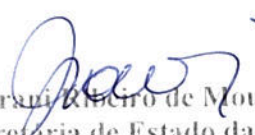
1 – A necessidade de restituição à conta da PAVS de contrapartida não aplicada em 2006 e 2008 e Gastos indevidos em 2007 e 2008 pelo município de Trindade de acordo com a portaria 1751/GM de 02/10/2002.

RESOLVEM:

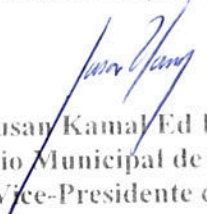
Aprovar em reunião ordinária do dia 21 de maio de 2009 a restituição do valor de R\$ 374.214,29 (trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e quatorze reais e vinte e nove centavos) em trinta parcelas mensais consecutivas, conforme cópia do Termo de Parcelamento anexa.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Iranil Ribeiro de Moura
Secretaria de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Husan Kamal Ed Din Samour
Secretário Municipal de Saúde Niquelândia
Vice-Presidente da CIB

RECEBIDO
26/05/09
